



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Contrato sequencial Nº 8508

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.026.773/0001-74, com sede na Avenida João Pessoa, 1265, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Thyago W G Gonçalves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na ROD BR 373, 1850, KM 01 GALPAO, INTERIOR, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.571.215/0002-55**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **IVANIR ANICETO DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como legislação pertinente, nos termos do Processo Licitatório nº. 7/2023 – Pregão Eletrônico nº. 7/2023 e seus anexos e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.O objeto do presente contrato é a Contratação de Serviço de Transporte Escolar para os alunos do da Rede Estadual Ensino e Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, conforme quantitativo, forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR:

2.1- POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO A QUANTIDADE E VALOR, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, EM ANEXO:

Item	Unid.	Qdade.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
10	KM	1.186	ADITIVO DE AUMENTO DE TRAJETO ENTRE IDAMAR, POSTO SÃO CRISTOVAO, ATÉ A LINHA MARIA PRETA, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SETOR DE EDUCAÇÃO, EM ANEXO.	R\$ 12,54	R\$ 14.872,44
				TOTAL	R\$ 14.872,44

CLAUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES



3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, 17 de Março de 2023.

THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA

IVANIR ANICETO DOS SANTOS
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87